



PROJETO DE LEI Nº 026/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

SITUAÇÃO

APROVADO
 APROVADO C/ EMENDA
 REJEITADO

17/07/2020

[Assinatura]

VISTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Acaraú a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)** para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 0901 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	
0901	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0004	Esporte e Lazer e Socialização		
0901.27.812.0004.1.046	Reforma de uma quadra com cobertura na Localidade de Almecega		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.39.00	Outros Serv .deTerc. Pessoa Jurídica	1510000000	271.000,00

Fonte: 1510000000 – Receitas de Outros Convênios da União

ÓRGÃO: 0901 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária	Descrição
0901	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0004	Esporte e Lazer e Socialização
0901.27.812.0004.1.047	Reforma de uma quadra com cobertura na Localidade de Macajuba
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicação Direta

ENTRADA EM

17/07/2020

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

13 JUL 2020

Por: *[Assinatura]*



Governo Municipal de
Acaraú

Gabinete do Prefeito



3.3.90.39.00	Outros Serv .deTerc. Pessoa Jurídica	Fonte 1510000000	271.000, 00
--------------	--------------------------------------	---------------------	----------------

Fonte: 1510000000 – Receitas de Outros Convênios da União

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0502	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0502.12.361.0025.1.005	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidade da Educação Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1111000000	542.000,00

Fonte: 1115000000 – Receitas de Transferência do Fundeb 40% - Complementação

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, em 13 de julho de 2020.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL